



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANÁPOLIS

14 de agosto de 2026

Diário Oficial nº 4.004/2026

## Sumário

### GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| PORTARIA Nº. 258/2026 - SEGOV ..... | 1 |
| PORTARIA Nº 494/2026 .....          | 1 |
| PORTARIA Nº 620/2026 .....          | 2 |
| PORTARIA Nº 643/2026 .....          | 2 |
| PORTARIA Nº 645/2026 .....          | 2 |
| PORTARIA Nº 632/2026 .....          | 2 |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

|                                                   |   |
|---------------------------------------------------|---|
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 009/2026 .....          | 2 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 010/2026 .....          | 4 |
| RESOLUÇÃO CME N. 40, DE 02 DE JULHO DE 2026 ..... | 7 |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEMOHPUMA

|                           |   |
|---------------------------|---|
| PORTARIA Nº 81/2026 ..... | 8 |
| PORTARIA Nº 82/2026 ..... | 8 |
| NOTIFICAÇÃO .....         | 8 |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO - SEMAD

|                                                                        |    |
|------------------------------------------------------------------------|----|
| AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2026 .....                          | 9  |
| AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026 .....     | 9  |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 .....               | 9  |
| PORTARIA Nº 461/2026 - SEMAD .....                                     | 9  |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – RETIFICAÇÃO ..... | 10 |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS - SEMAP

|                                                             |    |
|-------------------------------------------------------------|----|
| ATO DECLARATÓRIO Nº 032, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 .....      | 10 |
| PORTARIA Nº 062, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 .....              | 10 |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO XVII AO CONTRATO Nº 257/2014 ..... | 13 |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP

|                                   |    |
|-----------------------------------|----|
| PORTARIA Nº 016/2026/SEMESP ..... | 13 |
|-----------------------------------|----|

## GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

### PORTARIA Nº. 258/2026 - SEGOV

**Concede Licença-Particular à servidora GISLENE GOMES CAMBOIM PORTO - Matrícula nº. 12567**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no 01123.00014742/2026-17;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no inciso VIII, Art. 77 da Lei Complementar nº 211, de 22 de dezembro de 2009, c/c com Arts. 142 a 146 da Lei nº 2.073, de 21/12/92.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **GISLENE GOMES CAMBOIM PORTO**, ocupante do cargo de Professor IV, Referência C, 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos de interesse particular, com início em 01/08/2026 e término em 31/07/2028.

**Parágrafo único** - A Licença ora concedida poderá a todo tempo ser interrompida, caso haja interesse do serviço público ou do (a) servidor (a), mediante autuação de processo.

**Art. 2º** - Ao término da licença em epígrafe, antes de dar início ao exercício de suas funções, o (a) servidor (a) deverá solicitar seu retorno as atividades laborais, através da protocolização de Processo, realizada por meio do site da Prefeitura ([www.anapolis.go.gov.br](http://www.anapolis.go.gov.br) - Zap Prefeitura - Zap Servidor).

**Art. 3º** - Após abertura de processo o (a) servidor (a) deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para efetuar sua lotação e atualizar seus dados cadastrais.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

**PREFEITURA DE ANÁPOLIS**, em 05 de agosto de 2026.

**BRUNO RIOS ROLIM**

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 494/2026

**“ATRIBUI AO SERVIDOR PEDRO DE SOUSA MONTELES ARAUJO, MATRÍCULA Nº 16686, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL – GIF, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.**

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Arts. 81, inciso IX, e 82, inciso I, alínea “b”, bem como dos Arts. 111 a 113 c/c o Art. 98, todos da Lei Municipal nº 2.073, de 21 de dezembro de 1992;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 49.899, de 08 de março de 2024, alterado pelo Decreto nº 49.905, de 11 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** as alterações promovidas pelo Decreto nº 52.245, de 24 de setembro de 2025, especialmente o disposto no art. 1º, § 3º, que estabelece acréscimo específico aos servidores efetivos que estiverem no pleno e integral exercício da função de Motorista de Veículos de Transporte Escolar – MVTE;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 358/2026 (2224941), emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Atribuir ao servidor **PEDRO DE SOUSA MONTELES ARAUJO**, Gratificação de Incentivo Funcional – GIF, símbolo GIF-MVTE, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em razão do pleno e integral exercício das funções de Motorista de Veículos de Transporte Escolar – MVTE, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

**Parágrafo único.** Nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto nº 52.245, de 24 de setembro de 2025, fica concedido ao servidor em epígrafe acréscimo específico de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2025.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 11 de junho de 2026.

**MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA**

Prefeito de Anápolis

**PORTARIA Nº 620/2026**

**Revoga o item 03, Art. 1º da Portaria nº 48/2026, que prorrogou a disposição do servidor JEFFERSON SANTA CRUZ MICRONI CPF/MF nº. \*\*\*.142.231-\*\* para o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis - ISSA".**

**O PREFEITO DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o requerimento de retorno ao trabalho, constante do Evento SEI nº 2600360, anexado ao Processo SEI nº 01202.00000500/2026-94;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado o item 03, Art. 1º da Portaria nº 48/2026, que prorrogou a disposição do servidor JEFFERSON SANTA CRUZ MICRONI \*\* para o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis - ISSA Municipais de Anápolis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

**PREFEITURA DE ANÁPOLIS**, em 28 de julho de 2026.

**MÁRCIO AURÉLIO CÔRREA**

Prefeito de Anápolis

**PORTARIA Nº 643/2026**

**"Atribui ao servidor FRANCISCO MENDONÇA NETO, matrícula nº 16642, Função Gratificada, símbolo CH-III, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente"**

**O PREFEITO DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos artigos 111 a 114 da Lei nº 2.073, de 21 de dezembro de 1992.

**CONSIDERANDO** ainda o que consta da Lei Complementar nº 577/2025, em consonância com as disposições constantes do Decreto nº 52.454 de 19 de dezembro de 2025, e suas alterações posteriores

**CONSIDERANDO** ainda a análise dos requisitos ensejadores referente à concessão e manutenção das gratificações de função, de acordo com as disposições do Anexo II do Decreto supra- aduzido;

**CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo nº 01101.00000968/2026-15;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Atribuir ao servidor **FRANCISCO MENDONÇA NETO** Função Gratificada, símbolo CH-III, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026.

**PREFEITURA DE ANÁPOLIS**, em 13 de agosto de 2026.

**MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA**

Prefeito de Anápolis

**PORTARIA Nº 645/2026**

**"Retifica a Portaria nº 640, de 12 de agosto de 2026, e dá outras providências."**

**O PREFEITO DE ANÁPOLIS**, no uso dos poderes e atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Portaria nº 640, de 12 de agosto de 2026, quanto à data de início de seus efeitos, a fim de que estes retroajam a 1º de agosto de 2026;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta do Processo nº 01101.00000168/2026-32;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica retificado o art. 2º da Portaria nº 640, de 12 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026."**

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 640, de 12 de agosto de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026.

**PREFEITURA DE ANÁPOLIS**, em 13 de agosto de 2026.

**MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA**

Prefeito de Anápolis

**PORTARIA Nº 632/2026**

**"Dispõe sobre o remanejamento da servidora LAÍS VIEIRA GUIMARÃES matrícula nº 41191"**

**O PREFEITO DE ANÁPOLIS**, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta da Lei Complementar nº 577, de 06 de maio de 2025, regulamentada por meio do Decreto nº 51.680, de 12 de maio de 2025, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** ainda o que consta do § 4º, Art. 23 da Lei Complementar nº 577, de 06 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** finalmente às disposições constantes do Processo nº 01101.00000210/2026-66.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica a servidora **LAÍS VIEIRA GUIMARÃES**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, remanejada para exercer suas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DE ANÁPOLIS**, em 11 de agosto de 2026.

**MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA**

Prefeito de Anápolis

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 009/2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS-GO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 001/2025, homologado através do Edital de Homologação nº 003, de 21 de março de 2025 e Edital de Homologação nº 005, de 09 de maio de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 509, de 02 de dezembro de 2022 e Decreto Municipal nº 51.468/2025, **CONVOCA** os candidatos aprovados no cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade de excepcional interesse público para

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 14 de agosto de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 4.004/2026

o cargo de **CUIDADOR**, conforme listagem em anexo, para que se apresentem na Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Governo, situada na Avenida Brasil, nº 200, Centro, Anápolis - GO (antigo Centro Administrativo), no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados a partir do dia 17/08/2026 (segunda-feira), das 08h às 11h e das 14h às 17h, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade – RG;
- Fotocópia autenticada de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento, Casamento ou Averbação de Divórcio. Se casado(a), fotocópia autenticada do CPF do cônjuge;
- Fotocópia autenticada do título de eleitor;
- Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa de incorporação ou Certidão expedida pelo órgão militar competente (para o sexo masculino);
- Fotocópia autenticada do comprovante de endereço atual, com CEP da rua;
- Fotocópia autenticada do RG e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Fotocópia da Inscrição PIS/PASEP;
- Fotocópia autenticada do Diploma de conclusão do ensino médio, bem como das demais habilitações;
- Conta da Caixa Econômica Federal, em operação do tipo “3700” (Conta Salário);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Declaração de vínculo funcional com outro órgão, bem como de empregos privados;  
<https://www.anapolis.go.gov.br/wp-content/uploads/2026/08/3-DE-CLARACAO-DE-VINCULO-FUNCIONAL.pdf>
- Declaração de Bens ou Valores, ou inexistindo, Declaração Negativa de Bens e Valores;  
<https://www.anapolis.go.gov.br/wp-content/uploads/2026/08/1-DE-CLARACAO-DE-BENS.pdf>
- Declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo/especialidade público;  
<https://www.anapolis.go.gov.br/wp-content/uploads/2026/08/2-DE-CLARACAO-DE-EXISTENCIA-OU-AUSENCIA-DE-PENALIDADE.pdf>
- Declaração de disponibilidade de horários para o serviço público;  
<https://www.anapolis.go.gov.br/wp-content/uploads/2026/08/4-DE-CLARACAO-DE-DISPONIBILIDADE-DE-HORARIO.pdf>
- Declaração de vínculo de parentesco;  
<https://www.anapolis.go.gov.br/wp-content/uploads/2026/08/5-DE-CLARACAO-DE-VINCULO-DE-PARENTESCO.pdf>
- Autodeclaração Étnico-Racial;  
<https://www.anapolis.go.gov.br/wp-content/uploads/2026/08/6-AUTO-DECLARACAO-ETNICO-RACIAL.pdf>
- Certidão Negativa Criminal e Cível dos foros estaduais dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal;  
<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>
- Certidão Negativa Criminal e Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral;  
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

|            |                           |
|------------|---------------------------|
| <b>668</b> | Osvaldo Augusto de Mello  |
| <b>669</b> | Cicero Aparecido da Silva |

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| <b>670</b> | Patrícia Andrade Fernandes               |
| <b>671</b> | Jaqueline Silva de Sa                    |
| <b>672</b> | Raquel Oliveira Santos Souza             |
| <b>673</b> | Elisangela Odrigues de Moraes            |
| <b>674</b> | Victoria Luiza Rodrigues                 |
| <b>675</b> | Eunice Modesta da Silva                  |
| <b>676</b> | Larissa Alves Fernandes                  |
| <b>677</b> | Priscila Correa Junqueira                |
| <b>678</b> | Tamisses Oliveira Ribeiro                |
| <b>679</b> | Katielle de Almeida Rabelo               |
| <b>680</b> | Erlane Rodrigues Pereira da Silva        |
| <b>681</b> | Jaqueline Alves da Silva Andrade         |
| <b>682</b> | Nara de Andrade Chagas Pereira Gonçalves |
| <b>683</b> | Vanessa Rodrigues de Deus                |
| <b>684</b> | Abadia Lopes Pereira da Silva            |
| <b>685</b> | Aline da Cunha Pereira Damaceno          |
| <b>686</b> | Dalva Torquato D Silva                   |
| <b>687</b> | Jane Alves da Silva                      |
| <b>688</b> | Nathalia Fernandes Moreira               |
| <b>689</b> | Ana Caroline Silva Neres                 |
| <b>690</b> | Danielle Evelyn Cardoso Leite            |
| <b>691</b> | Joana D’arc Santos                       |
| <b>692</b> | Marineide Rodrigues Bringel              |
| <b>693</b> | Maria Clara Resende Ferreira             |
| <b>694</b> | Jackeline Moreira Lopes                  |
| <b>695</b> | Lívia Chaves Ribeiro dos Santos          |
| <b>696</b> | Núbia Gomes da Silva Cruz                |
| <b>697</b> | Geina Lopes de Oliveira                  |
| <b>698</b> | Sandra Lúcia da Silveira Castro Aquino   |
| <b>699</b> | Adriana Luiz Moreira Silva               |
| <b>700</b> | Maria Gomes Corcino Barros               |
| <b>701</b> | Ana Paula Rodrigues do Amaral            |
| <b>702</b> | Kelia Alves Tavares                      |
| <b>703</b> | Amanda Ferraz Teixeira Vasconcellos      |
| <b>704</b> | Wyanny de Oliveira Rodrigues             |
| <b>705</b> | Valdelene Nunes Santos                   |
| <b>706</b> | Alessandra Ferreira do Carmo             |
| <b>707</b> | Raryan Sales Rodrigues Dutra             |
| <b>708</b> | Wilma Rocha do Rosário Souza             |
| <b>709</b> | Leticia do Nascimento Cordeiro           |
| <b>710</b> | Irani Pereira da Costa                   |
| <b>711</b> | Deborah Cristina Silva                   |
| <b>712</b> | Kelen Cristina Néri                      |

|     |                                    |
|-----|------------------------------------|
| 713 | Valderto Gomes de Oliveira         |
| 714 | Núbia Gracielle Pereira dos Santos |
| 715 | Sandra de Sousa Belém              |
| 716 | Daniella de Castro Aquino          |
| 717 | Andreza Santana de Araújo          |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 2026.

**Prof.ª Dr.ª Adriana Rocha Vilela Arantes**  
Secretária Municipal de Educação

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 010/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 004/2026, homologado através do Edital de Homologação Nº 007/2026, de 15 de julho de 2026, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 509, de 02 de dezembro de 2022 e Decreto Municipal nº 51.468/2025, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade de excepcional interesse público para os cargos de **PROFESSOR P-III** e **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, conforme listagem em anexo, para que se apresentem na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Governo, situada na Avenida Brasil, nº 200 - Térreo, Centro, Anápolis - GO (antigo Centro Administrativo), no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados a **partir do dia 17/08/2026 (segunda-feira)**, das 08h30 às 16h30, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade – RG;
- Fotocópia autenticada de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento, Casamento ou Averbação de Divórcio. Se casado(a), fotocópia autenticada do CPF do cônjuge;
- Fotocópia autenticada do título de eleitor;
- Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa de incorporação ou Certidão expedida pelo órgão militar competente (para o sexo masculino);
- Fotocópia autenticada do comprovante de endereço atual, com CEP da rua;
- Fotocópia autenticada do RG e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Fotocópia da Inscrição PIS/PASEP;
- Fotocópia autenticada do Diploma de conclusão do ensino médio, bem como das demais habilitações;
- Conta da Caixa Econômica Federal, em operação do tipo “3700” (Conta Salário);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Declaração de vínculo funcional com outro órgão, bem como de empregos privados;  
<https://www.anapolis.go.gov.br/wp-content/uploads/2026/08/3-DE-CLARACAO-DE-VINCULO-FUNCIONAL.pdf>
- Declaração de Bens ou Valores, ou inexistindo, Declaração Negativa de Bens e Valores;  
<https://www.anapolis.go.gov.br/wp-content/uploads/2026/08/1-DE-CLARACAO-DE-BENS.pdf>

- Declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo/especialidade público;  
<https://www.anapolis.go.gov.br/wp-content/uploads/2026/08/2-DE-CLARACAO-DE-EXISTENCIA-OU-AUSENCIA-DE-PENALIDADE-DES.pdf>
- Declaração de disponibilidade de horários para o serviço público;  
<https://www.anapolis.go.gov.br/wp-content/uploads/2026/08/4-DE-CLARACAO-DE-DISPONIBILIDADE-DE-HORARIO.pdf>
- Declaração de vínculo de parentesco;  
<https://www.anapolis.go.gov.br/wp-content/uploads/2026/08/5-DE-CLARACAO-DE-VINCULO-DE-PARENTESCO.pdf>
- Autodeclaração Étnico-Racial;  
<https://www.anapolis.go.gov.br/wp-content/uploads/2026/08/6-AUTO-DECLARACAO-ETNICO-RACIAL.pdf>
- Certidão Negativa Criminal e Cível dos foros estaduais dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal;  
<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>
- Certidão Negativa Criminal e Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral;  
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

#### **Convocados para o Cargo de Professor P-III - PSS - Edital 004/2026**

| Ordem de Convocação | Nome                                 | Classificação na Lista de Origem | Lista de Origem    |
|---------------------|--------------------------------------|----------------------------------|--------------------|
| 51                  | WALQUIRIA PEREIRA BUENO              | 47º                              | Ampla Concorrência |
| 52                  | ADNA GONTIJO ANDRADE                 | 48º                              | Ampla Concorrência |
| 53                  | JOYCE DE SOUZA SILVA                 | 49º                              | Ampla Concorrência |
| 54                  | LARISSI CORRÊA LIMA                  | 50º                              | Ampla Concorrência |
| 55                  | MARIA DAS GRAÇAS BATISTA             | 51º                              | Ampla Concorrência |
| 56                  | JACKELINE RIBEIRO DE SÁ GUIMARÃES.   | 52º                              | Ampla Concorrência |
| 57                  | LINDALVA DE PERPÉtua FERREIRA SANTOS | 53º                              | Ampla Concorrência |
| 58                  | NAYANNA FERNANDES CANDIDO            | 54º                              | Ampla Concorrência |
| 59                  | ADOLFO FREITAS FONSECA SANTOS        | 55º                              | Ampla Concorrência |

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 14 de agosto de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 4.004/2026

|    |                                                   |     |                         |
|----|---------------------------------------------------|-----|-------------------------|
| 60 | EDILEIDE SILVA SANTOS                             | 56° | Ampla Concor-<br>rência |
| 61 | RAFAELA CARVALHO NEVES                            | 57° | Ampla Concor-<br>rência |
| 62 | NÚBIA FERNANDA VEI-<br>GA CHAVEI-<br>RO NAZARI    | 58° | Ampla Concor-<br>rência |
| 63 | DANYELA PE-<br>REIRA DA<br>SILVA                  | 59° | Ampla Concor-<br>rência |
| 64 | ELANE FER-<br>REIRA DE<br>SOUSA                   | 60° | Ampla Concor-<br>rência |
| 65 | KATIA SIRE-<br>NE BATISTA<br>ARAUJO               | 61° | Ampla Concor-<br>rência |
| 66 | ANA PAULA<br>PAIVA DE<br>LIMA CAR-<br>NEIRO       | 62° | Ampla Concor-<br>rência |
| 67 | KEILA APA-<br>RECIDA GON-<br>CALVES               | 63° | Ampla Concor-<br>rência |
| 68 | GABRIELE DE<br>FREITAS MA-<br>RASCO               | 64° | Ampla Concor-<br>rência |
| 69 | CENILTE AL-<br>VES DA SILVA                       | 65° | Ampla Concor-<br>rência |
| 70 | WELLINGTON<br>DA COSTA<br>PINTO                   | 66° | Ampla Concor-<br>rência |
| 71 | HELOISA CA-<br>MARGO DOS<br>SANTOS FER-<br>NANDES | 67° | Ampla Concor-<br>rência |
| 72 | PATRÍCIA<br>COSTA VE-<br>NANCIO                   | 68° | Ampla Concor-<br>rência |
| 73 | CINTIA PE-<br>REIRA SILVÉ-<br>RIO                 | 69° | Ampla Concor-<br>rência |
| 74 | JÉSSICA<br>THAYNARA<br>DA SILVA<br>BARBOSA        | 70° | Ampla Concor-<br>rência |
| 75 | SABRINA<br>LIMA GON-<br>CALVES                    | 71° | Ampla Concor-<br>rência |
| 76 | JOYCE DE JE-<br>SUS RODRI-<br>GUES                | 72° | Ampla Concor-<br>rência |
| 77 |                                                   | 73° | Ampla Concor-<br>rência |

|    |                                                        |     |                         |
|----|--------------------------------------------------------|-----|-------------------------|
|    | PRISCILA DE<br>SOUZA OLI-<br>VEIRA                     |     |                         |
| 78 | ANDREIA AL-<br>VES PIMEN-<br>TEL RODRI-<br>GUES        | 74° | Ampla Concor-<br>rência |
| 79 | RAYLANE<br>APARECIDA<br>CARVALHO<br>SILVA CAIXE-<br>TA | 75° | Ampla Concor-<br>rência |
| 80 | DAYANE<br>CARVALHO<br>MIRANDA                          | 76° | Ampla Concor-<br>rência |
| 81 | ROSINEIDE<br>FRANCISCA<br>BERNADES                     | 77° | Ampla Concor-<br>rência |
| 82 | NAIANI APA-<br>RECIDA DA<br>SILVA                      | 78° | Ampla Concor-<br>rência |
| 83 | INDIARA VI-<br>DAL DA SIL-<br>VA ARAÚJO                | 79° | Ampla Concor-<br>rência |
| 84 | ELIZABETH<br>RESENDE DA<br>SILVA FER-<br>REIRA         | 80° | Ampla Concor-<br>rência |
| 85 | GIGLIANE<br>CRUZ DOS<br>REIS ALVES                     | 81° | Ampla Concor-<br>rência |
| 86 | IRONILDA<br>CAVALCANTE<br>MATOS                        | 82° | Ampla Concor-<br>rência |
| 87 | JANNAYNE<br>THALLYTA<br>QUEIROZ<br>OLIVEIRA            | 83° | Ampla Concor-<br>rência |
| 88 | DAIANY FO-<br>LADOR SOTE-<br>RO                        | 84° | Ampla Concor-<br>rência |
| 89 | SUMAYA MI-<br>GUEL JOSÉ                                | 85° | Ampla Concor-<br>rência |
| 90 | FABIANA RO-<br>DIGUES DE<br>CARVALHO                   | 86° | Ampla Concor-<br>rência |
| 91 | GABRIELA<br>VIRGINIA<br>DOS SANTOS                     | 87° | Ampla Concor-<br>rência |
| 92 | GISELE FER-<br>REIRA PAIVA<br>SANTOS                   | 88° | Ampla Concor-<br>rência |
| 93 | POLIANA VI-<br>EIRA LIMA                               | 89° | Ampla Concor-<br>rência |
| 94 |                                                        | 90° | Ampla Concor-<br>rência |

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 14 de agosto de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 4.004/2026

|     |                                |     |                    |
|-----|--------------------------------|-----|--------------------|
|     | MARIA DAS DORES RABELO VIEIRA  |     |                    |
| 95  | PAULO NORBERTO DA SILVA SANTOS | 91° | Ampla Concorrência |
| 96  | MARINA LOPES ALVES             | 92° | Ampla Concorrência |
| 97  | MARLON DAS NEVES MIRANDA       | 93° | Ampla Concorrência |
| 98  | KELLYANE DA SILVA NASCIMENTO   | 94° | Ampla Concorrência |
| 99  | RAQUEL SOARES RIBEIRO COSTA    | 95° | Ampla Concorrência |
| 100 | ELIZAINE DIAS SILVA            | 96° | Ampla Concorrência |

**Observação:** A lista de pessoas com deficiência (PcD) encontra-se esgotada, uma vez que todos os candidatos nela classificados já foram convocados.

## Convocados para o Cargo de Auxiliar de Educação - PSS - Edital 004/2026

| Ordem de Convocação | Nome                          | Classificação Original | Lista de Origem    |
|---------------------|-------------------------------|------------------------|--------------------|
| 58                  | BIANCA SABINA HELOISA MOREIRA | 57°                    | Ampla Concorrência |
| 59                  | JANAÍNA TAÍS PEREIRA DA SILVA | 58°                    | Ampla Concorrência |
| 60                  | FABIELE SILVA DIAS            | 59°                    | Ampla Concorrência |
| 61                  | HADLLA LEANNE DE MORAIS SÁ    | 60°                    | Ampla Concorrência |
| 62                  | DIMILLY SARAH GOMES MENDES    | 61°                    | Ampla Concorrência |
| 63                  | RAFAEL ALMIRANTE SOUZA        | 62°                    | Ampla Concorrência |
| 64                  | GILVANICE FERRAZ DE QUEIROZ   | 63°                    | Ampla Concorrência |
| 65                  | GIZELE DA SILVEIRA CO-TRIM    | 64°                    | Ampla Concorrência |

|    |                                          |     |                    |
|----|------------------------------------------|-----|--------------------|
| 66 | FABIANA ARAUJO DE CARVALHO               | 65° | Ampla Concorrência |
| 67 | LUCIANA ALMEIDA DA SILVA                 | 66° | Ampla Concorrência |
| 68 | LUZINETH DOS ANJOS SAMPAIO               | 67° | Ampla Concorrência |
| 69 | ALBA VALERIA FERREIRA MAIA               | 68° | Ampla Concorrência |
| 70 | ZILMA MARIA DE JESUS                     | 69° | Ampla Concorrência |
| 71 | CELMA DAS GRAÇAS SILVA                   | 70° | Ampla Concorrência |
| 72 | ADRIANA DIAS MAIA                        | 71° | Ampla Concorrência |
| 73 | EDILENE DOS SANTOS GONÇALVES             | 72° | Ampla Concorrência |
| 74 | MARIA APARECIDA RODRIGUES TAVARES SANTOS | 73° | Ampla Concorrência |
| 75 | DAIENY GODINHO MOREIRA                   | 74° | Ampla Concorrência |
| 76 | ADRIANA APARECIDA MOREIRA                | 75° | Ampla Concorrência |
| 77 | FELIPE BOURGUIGNON QUINTELA              | 76° | Ampla Concorrência |
| 78 | BEATRIZ ALVES BARBOSA                    | 77° | Ampla Concorrência |
| 79 | GEISANE HELLEN SILVA ARAUJO              | 78° | Ampla Concorrência |
| 80 | ERIKA SILVA MACHADO                      | 79° | Ampla Concorrência |
| 81 | KELLY RODRIGUES DE SENA                  | 80° | Ampla Concorrência |
| 82 | RÔMULO ENEDINO DE SOUZA MEIRELES         | 81° | Ampla Concorrência |
| 83 | MICKAELLY CRISTINA LIMA RODRIGUES        | 82° | Ampla Concorrência |

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 14 de agosto de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 4.004/2026

|     |                                                                  |      |                         |
|-----|------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|
| 84  | MARIA BE-<br>THÂNIA MI-<br>RANDA E SIL-<br>VA                    | 83°  | Ampla Concor-<br>rência |
| 85  | SUELY ALVES<br>MOURÃO                                            | 84°  | Ampla Concor-<br>rência |
| 86  | JANAINA DE<br>PAULA PEREI-<br>RA                                 | 85°  | Ampla Concor-<br>rência |
| 87  | ÉRICA DA<br>SILVA BRASIL                                         | 86°  | Ampla Concor-<br>rência |
| 88  | FERNANDA<br>GOMIDES DA<br>SILVA MIRAN-<br>DA                     | 87°  | Ampla Concor-<br>rência |
| 89  | JULIANA DOS<br>SANTOS AL-<br>VES PUREZA                          | 88°  | Ampla Concor-<br>rência |
| 90  | JESSIKA BEA-<br>TRIZ ANDRA-<br>DE FERNAN-<br>DES                 | 89°  | Ampla Concor-<br>rência |
| 91  | MILLENA SIL-<br>VÉRIO SILVA                                      | 90°  | Ampla Concor-<br>rência |
| 92  | SALEM BIT-<br>TAR HADDAD                                         | 91°  | Ampla Concor-<br>rência |
| 93  | KELLY LOM-<br>GOBARDI PA-<br>LHETA PA-<br>CHECO                  | 92°  | Ampla Concor-<br>rência |
| 94  | FLAVIA CIN-<br>TRA FERREI-<br>RA                                 | 93°  | Ampla Concor-<br>rência |
| 95  | ELISANGELA<br>SOUZA SILVA<br>TORRES                              | 94°  | Ampla Concor-<br>rência |
| 96  | LARISSA DE<br>ALMEDA<br>MELO                                     | 95°  | Ampla Concor-<br>rência |
| 97  | GUSTAVO<br>MATEUS<br>BARBOSA                                     | 96°  | Ampla Concor-<br>rência |
| 98  | TANYLENE<br>LOPES COSTA<br>DELGADO                               | 97°  | Ampla Concor-<br>rência |
| 99  | BRUNA IZA-<br>BELA DE JE-<br>SUS GONÇAL-<br>VES QUINTA-<br>NILHA | 98°  | Ampla Concor-<br>rência |
| 100 | LUDMILLA<br>DA SILVA<br>GONTIJO                                  | 99°  | Ampla Concor-<br>rência |
| 101 | MÔNICA NAS-<br>CIMENTO DA<br>SILVA                               | 100° | Ampla Concor-<br>rência |

|     |                                      |      |                         |
|-----|--------------------------------------|------|-------------------------|
| 102 | BEATRIZ PE-<br>REIRA MI-<br>RANDA    | 101° | Ampla Concor-<br>rência |
| 103 | ISABELLA<br>ROSA DA SIL-<br>VA       | 102° | Ampla Concor-<br>rência |
| 104 | PÂMELLA PE-<br>REIRA MEN-<br>DES     | 103° | Ampla Concor-<br>rência |
| 105 | LUCILAINE<br>SILVA ALEN-<br>CAR      | 104° | Ampla Concor-<br>rência |
| 106 | MARLUCE<br>SOARES<br>AMARAL          | 105° | Ampla Concor-<br>rência |
| 107 | FLAVIA DOS<br>REIS MENDES<br>NARCISO | 106° | Ampla Concor-<br>rência |

**Observação:** A lista de pessoas com deficiência (PcD) encontra-se esgotada, uma vez que todos os candidatos nela classificados já foram convocados.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 14 de agosto de 2026.

**PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> ADRIANA ROCHA VILELA ARANTES**  
Secretária Municipal de Educação

## **RESOLUÇÃO CME N. 40, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Recredencia o Centro Municipal de Educação Infantil Cristiane Alves de Almeida Peixoto e Renova a Autorização de Funcionamento para a Educação Infantil – Creche (Infantil II e III) e Pré-Escola (Infantil IV e V) e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS**, no uso das atribuições conferidas pelos dispositivos legais: Lei Orgânica do Município de Anápolis; Lei Municipal N. 2.269, de 01/09/2000; Lei Municipal N. 2.822, de 28/12/2001; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN N. 9.394, de 20/12/1996; Resolução Normativa CME N. 1, de 28/09/2023; Resolução Normativa CME N° 5, de 01/07/2024; Resolução Normativa CME N. 6, de 26/08/2024; Resolução Normativa CME N. 10, de 09 de junho de 2025; Resolução Normativa CME N. 11, de 25/08/2025 e, tendo em vista o Processo SEI N° 01106.00000947/2026-05 e o Parecer CME N. 27, de 02/07/2026,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Validar os Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem dos estudantes matriculados na Educação Infantil Creche (Infantil II e III) e Pré-escola (Infantil IV e V) praticados pelo Centro Municipal de Educação Infantil Cristiane Alves de Almeida Peixoto referentes aos anos letivos de 2022 a 2025.

**Art. 2º** - Recredenciar o Centro Municipal de Educação Infantil Cristiane Alves de Almeida Peixoto, situado à Rua André Ricardo Gontijo Qd 38, Lt 37, Bairro Vivian Parque, Anápolis-GO para oferta da Educação Infantil: Creche (Infantil II e III) e Pré-Escola (Infantil IV e V), por um período de 2 (dois) anos, vigente de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2027.

**Art. 3º** - Renovar a Autorização de funcionamento da Educação Infantil (Infantil II e II e Pré-Escola (Infantil IV e V), por um período de 2

(dois) anos, vigente de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2027.

**Art. 4º** - Homologar o Regimento Escolar, da forma que foi apresentado, devendo ser atualizado anualmente.

**Art. 5º** - Determinar que se cumpram as demandas constantes do Parecer CME N. 27/2026.

**Art. 6º** - Determinar que o próximo Requerimento de Renovação de Autorização de Funcionamento seja protocolado 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do período autorizado.

**Art. 7º** - Determinar à Unidade de Ensino que, na instrução do processo de solicitação de Recredenciamento e Renovação de Autorização, sejam incluídas cópias do Parecer CME N. 27/2026 e desta Resolução.

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Anápolis, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.**

**Prof. Dr. Márcio Leite de Bessa**

Presidente

**Profa. Ma. Sizeny Narciso de Moraes**

Vice-presidente

#### CONSELHEIROS

Fabiane Santos de Sousa, Idelma Maria dos Reis Silva, Jane de Oliveira, Josiane Neres Pereira Fernandes, Jean Gonçalves Garcia Silva, Kamylla Pereira Borges, Lidiane Vaz Rodvalho Marques, Mara Andréia Fernandes Peixoto, Márcio Leite de Bessa, Sizeny Narciso de Moraes, Sueni Conceição Moreira.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEMOHPUMA

##### PORTARIA Nº 81/2026

**Altera a composição da Comissão Especial de Sindicância designada pela Portaria nº 076/2026 e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, THIAGO DE SÁ LIMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.167/2021,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 076/2026, que instaurou Sindicância Administrativa e designou Comissão Especial para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 01110.00000397/2026-48;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da composição da Comissão Especial de Sindicância, com a substituição de um de seus integrantes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Especial de Sindicância designada pelo art. 2º da **Portaria nº 076/2026**, substituindo o servidor **Emmerson de Oliveira Lopes, matrícula nº 18.767**, pelo servidor **Cristiano Garcia de Souza, matrícula nº 16.212**, que passará a exercer a função de Presidente da Comissão.

**Art. 2º** A Comissão Especial de Sindicância passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I- **Cristiano Garcia de Souza, matrícula nº 16.212 – Presidente;**

II- **Meggy Félix Silva Rodrigues, matrícula nº 18.743 – Membro Vogal;**

III- **Cleyton Soares da Silva, matrícula nº 16.136 – Membro Vogal.**

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições da **Portaria nº 076/2026**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, em 13 de agosto de 2026.

**THIAGO DE SÁ LIMA**

Secretário Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente

##### PORTARIA Nº 82/2026

**Altera a composição da Comissão Especial de Sindicância designada pela Portaria nº 080/2026 e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, THIAGO DE SÁ LIMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.167/2021,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 080/2026, que instaurou Sindicância Administrativa e designou Comissão Especial para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 01120.00004046/2026-79;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da composição da Comissão Especial de Sindicância, com a substituição de um de seus integrantes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Especial de Sindicância designada pelo art. 2º da **Portaria nº 080/2026**, substituindo o servidor **Emmerson de Oliveira Lopes, matrícula nº 18767**, pelo servidor **Cristiano Garcia de Souza, matrícula nº 16212**, que passará a exercer a função de Presidente da Comissão.

**Art. 2º** A Comissão Especial de Sindicância passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I- **Cristiano Garcia de Souza – Matrícula nº 16212 – Presidente;**

II- **Meggy Félix Silva Rodrigues – Matrícula nº 18743 – Membro Vogal;**

III- **Cleyton Soares da Silva – Matrícula nº 16136 – Membro Vogal.**

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições da **Portaria nº 080/2026**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, em 13 de agosto de 2026.

**THIAGO DE SÁ LIMA**

Secretário Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente

##### NOTIFICAÇÃO

**Processo: 01120.00000413/2026-65**

A **Prefeitura Municipal de Anápolis**, por intermédio da Diretoria de Fiscalização de Posturas, **NOTIFICA** o responsável pelo imóvel situado à **Avenida Maranhão, Quadra 67, Lote 21, Bairro Jundiáí**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº **01.101.015.0066.000**, para que, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data de publicação desta, adote as seguintes providências:

**Realizar a limpeza completa do imóvel**, com a remoção de mato, entulhos, lixo e quaisquer materiais acumulados;

**Providenciar a manutenção permanente da limpeza e o devido fechamento do terreno**, em conformidade com o disposto nos artigos 18, 19, 20 e 22 da Lei Complementar nº 279/2012 (Código de Posturas Municipal);

**Proceder à demolição da estrutura existente no local**, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar nº 279/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 320/2014, tendo em vista que a edificação se encontra em estado de abandono, apresentando riscos à saúde e à segurança da vizinhança, com possibilidade de ruína.

Ressalta-se que, conforme o parágrafo único do artigo 18 da referida Lei, edificações que se encontrem ameaçando ruir ou em ruínas poderão ser demolidas pelo Poder Público Municipal.

O não atendimento às determinações no prazo estabelecido implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo a **execução coercitiva da limpeza e de possível demolição**, com posterior cobrança dos custos ao responsável, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Anápolis, 14 de agosto de 2026.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO - SEMAD**

#### **AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2026**

A Prefeitura Municipal de Anápolis- GO, através da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, torna público aos interessados a Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, do tipo menor preço por lote, objeto do Processo nº 01111.00000256/2026-05, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº. 48.980, de 27 de abril de 2023, Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006, e condições estabelecidas no edital e em seus Anexos, **à realizar-se no dia 31/08/2026 das 08h às 16h** (horário de Brasília-DF) através do sítio ComprasNet.GOV, que tem como objeto a **“Aquisição de mobiliário, equipamentos tecnológicos e materiais de apoio destinados à estruturação de uma Sala específica para as Ações Estratégicas de Enfrentamento ao Trabalho Infantil (AEPETI), bem como à implementação de ações de qualificação profissional em informática voltadas a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, para atender às necessidades do Fundo da Infância e Adolescência vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais”**. O edital e seu(s) anexo(s) encontram-se disponíveis na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Av. Prof. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá. 75110-030 - Anápolis-GO (Ceitec), das 08h às 12h e das 14h às 18h ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Anápolis-GO, 14 de agosto de 2026.

**Giselle Alves Cecílio**

Diretora de Compras e Licitações

**Paulo Roberto Silva**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

#### **AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026**

#### **REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026**

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, bem como pelo

titular da Pasta, designado pela Portaria nº 528, de 29 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 48.980, de 27 de abril de 2023 e demais legislações aplicáveis, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 (90039)**, objeto do Processo nº 01120.00001194/2026-31, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, cujo objeto é a “Contratação, sob demanda, de serviços comuns e contínuos de engenharia, consistentes em atividades de paisagismo, conservação de áreas verdes, limpeza de canais e recolhimento de materiais inservíveis (cata-treco), a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência e demais anexos”, **FICA REVOGADO**, por falha operacional no sistema, nos termos do Despacho nº 524/2026 - SEMAD/GAB e fundamentos constantes na instrução processual e que, a contratação do objeto ocorrerá por novo edital, estabelecido como **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2026, cuja abertura encontra-se estabelecida para o dia 08 de setembro de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF)**. O Pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital estará disponível a partir de 20/08/2026, na Av. Profª. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: [licitacao@anapolis.go.gov.br](mailto:licitacao@anapolis.go.gov.br), das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, [www.compras/pt-br/](http://www.compras/pt-br/) e [https://www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Anápolis-GO, 14 de agosto de 2026.

**Paulo Roberto Silva**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº. 51.848/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 010/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Anápolis, conforme documentações constantes no processo administrativo nº. 01125.00000148/2025-01, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 48.980/2023, DECIDE adjudicar o objeto e HOMOLOGAR parcialmente a licitação conduzida pelo Pregoeiro, pelos valores unitários às empresas: **1) DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** – Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 64.106.552/0001-61: **ITEM 004 R\$ 29,95;** e **2) PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA** – Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.929.719/0001-07: **ITEM 005 R\$ 38,75.**

Anápolis, 12 de agosto de 2026.

**Paulo Roberto Silva**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

#### **PORTARIA Nº 461/2026 - SEMAD**

Designa servidores para compor a Comissão responsável pela análise, classificação, avaliação e eventual desfazimento de bens móveis inservíveis pertencentes ao acervo patrimonial municipal, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GES-**

**TÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 419, de 17 de julho de 2019, bem como no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**Considerando** a necessidade de constituição de comissão específica para realização dos atos de análise, classificação, avaliação e eventual desfazimento de bens móveis inservíveis pertencentes ao acervo patrimonial municipal;

**Considerando** a indicação de servidores constantes no Processo SEI nº 01125.00003289/2026-59;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela análise, classificação, avaliação e eventual desfazimento de bens móveis inservíveis pertencentes ao acervo patrimonial municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação:

**I** - Rosângela de Paula Araújo Siqueira, matrícula nº 6.967, na qualidade de Presidente;

**II** - Alexandra Antônia de Abreu Roriz, matrícula nº 41.373, na qualidade de Membro;

**III** - Pedro Igor Ribeiro de Castro, matrícula nº 41.176, na qualidade de Membro;

**IV** - Roberto Soares das Chagas, matrícula nº 40.152, na qualidade de Membro;

**V** - Santinones Lopes dos Santos, matrícula nº 1.334, na qualidade de Membro.

**Art. 2º** Compete à Comissão realizar os trabalhos necessários à análise, classificação, avaliação, instrução e demais providências administrativas relacionadas ao eventual desfazimento de bens móveis inservíveis, observada a legislação aplicável, especialmente quanto à demonstração do interesse público, à avaliação prévia, à justificativa administrativa e à regular instrução processual.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções e interesse público.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 454/2026.

Anápolis, 14 de agosto de 2026.

**PAULO ROBERTO SILVA**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – RETIFICAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação**, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº. 51.848/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 037/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, conforme documentações constantes no processo administrativo nº. 01125.00000147/2025-59, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 48.980/2023, DECIDE retificar o Termo de Homologação anteriormente publicado, em razão da convocação de licitantes remanescentes, para **ADJUDICAR** o item abaixo à empresa convocada pela Pregoeira e **HOMOLOGAR**, em favor da empresa a seguir relacionada, pelo respectivo valor unitário da proposta: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA** – Inscrita no CNPJ/MF de nº 65.149.197/0002-51: ITEM 23 R\$ 876,00.

Anápolis, 10 de agosto de 2026.

**Paulo Roberto Silva**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS - SEMAP**

**ATO DECLARATÓRIO Nº 032, DE 13 DE AGOSTO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM FULCRO NOS ARTIGOS 29 E 31, INCISO II, DA LEI Nº 13.019/2014, PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS E O MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DO HANSENIANO – MORHAN NÚCLEO ANÁPOLIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 51.848, de 06 de junho de 2025, e nº 52.013 de 17 de julho de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01111.00001321/2026-10 –SEI;

**CONSIDERANDO** a relação de emendas impositivas constantes da LOA 2026, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Anápolis e com a Lei Complementar nº 580, de 14 de julho de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** o enquadramento no disposto nos artigos 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 416/2026/PRADM emitido pela Procuradoria-Geral do Município que opinou pela possibilidade de celebração por inexigibilidade de chamamento público.

**DECIDE:**

**Art. 1º** Fica declarada a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fulcro no artigo 29 e no inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com o **MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DO HANSENIANO - MORHAN NÚCLEO ANÁPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.688.746/0001-00, para repasse do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), relativo às Emendas Impositivas Municipais - LOA 2026.

**Parágrafo único.** O recurso destina-se à execução do objeto previsto no Plano de Trabalho aprovado, mediante apoio financeiro oriundo de emenda impositiva municipal prevista na LOA 2026, voltado ao fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pela entidade no âmbito da Proteção Social Especial.

**Art. 2º** O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura de Anápolis**, em 13 de agosto de 2026.

**JACKELINE SILVA MACEDO**

Secretária Municipal de Assistência e Políticas Sociais

**PORTARIA Nº 062, DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORES DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS, E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.674/2018.”**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS**, Jackeline Silva Macedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 35, inciso V, alínea “g”, e no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 42.674, de 14 de agosto de 2018, que regulamenta o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação formal de gestores para fins de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e instrução processual das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Marilda Toquarto Vasconcelos e Silva, matrícula nº 38546, como gestora das seguintes parcerias:

I- Casa de Acolhimento Bethânia - SEI 01111.00000370/2026-27;

II- Termo de Fomento nº 003/2019, Casa de Acolhimento Bethânia – SEI 01111.00024552/2023-41;

III- Termo de Fomento nº 054/2025, Casa de Acolhimento Bethânia – SEI 01111.00015830/2025-31;

IV- Termo de Fomento nº 066/2025, Casa de Acolhimento Bethânia – SEI 01111.00016100/2025-57;

V- Termo de Fomento nº 047/2025, Casa de Acolhimento Bethânia – SEI 01111.00015215/2025-24;

VI- Casa de Acolhimento São Vicente de Paulo - SEI 01111.00000310/2026-12;

VII- Termo de Colaboração nº 003/2026 - Casa de Acolhimento São Vicente de Paulo- Filial Ozanam – SEI 01111.00000005/2026-12;

VIII- Termo de Fomento nº 049/2025, Casa de Acolhimento São Vicente de Paulo – SEI 01111.00015864/2025-25;

IX- Termo de Fomento nº 038/2024, Asilo São Vicente de Paulo – SEI 01111.00002066/2024-52;

X- Termo de Fomento nº 050/2025, Casa de Acolhimento São Vicente de Paulo – SEI 01111.00015866/2025-14;

XI- Termo de Fomento nº 015/2025, Asilo São Vicente de Paulo – SEI 01111.00033967/2024-96;

XII- Termo de Fomento nº 010/2026, Casa de Acolhimento São Vicente de Paulo - SEI 01111.00016486/2025-05;

XIII- Termo de Colaboração nº 080/2023, Casa de Acolhimento São Vicente de Paulo – SEI 01111.00016151/2024-06;

XIV- Termo de Fomento nº 037/2020, Associação Missionária Esperança – SEI 01111.00030046/2024-71;

XV- Termo de Fomento nº 043/2020, Associação Missionária Esperança – SEI 01111.00030035/2024-91;

XVI- Termo de Fomento nº 020/2025, Associação Missionária Esperança – SEI 01111.00006625/2025-84;

XVII- Termo de Colaboração nº 037/2019, Associação Missionária Esperança – SEI 01111.00025447/2024-18;

XVIII- Termo de Colaboração - Casa de Acolhimento São Vicente de Paulo – SEI 01111.00001513/2026-18.

**Art. 2º** Designar a servidora Adrielle Kathlyn Rodrigues Nascimento, inscrita no CPF 709.XXX.XXX-86, como gestora das seguintes parcerias:

I- Lar do Ancião O Caminho – SEI 01111.00000309/2026-80;

II- Termo de Fomento nº 052/2025, Lar do Ancião O Caminho – SEI 01111.00015773/2025-90;

III- Termo de Colaboração nº 083/2023, Lar do Ancião – O Caminho- SEI 01111.00016015/2024-16;

IV- Termo de Colaboração - Lar do Ancião – O Caminho- SEI 01111.00001306/2026-63;

V- Termo de Colaboração - Lar do Ancião – O Caminho- SEI 01111.00001307/2026-16;

VI- Termo de Colaboração – Lar do Ancião – O Caminho – SEI 01111.00001308/2026-52;

VII- Termo de Fomento nº 042/2020, Associação Missionária Peniel – SEI 01111.00030849/2024-26;

VIII- Termo de Colaboração nº 069/2024, Instituto Cristão Evangélico de Goiás – SEI 01111.00004394/2023-11;

IX- Termo de Colaboração nº 010/2018, Instituto Cristão Evangélico de Goiás – SEI 01111.00023812/2024-41;

X- Termo de Colaboração nº 001/2017, Instituto Cristão Evangélico de Goiás – SEI 01111.00014983/2024-80;

XI- Termo de Colaboração nº 022/2018, Associação Assistencial Interdenominacional Evangélica – SEI 01111.00030068/2024-31;

XII- Associação Assistencial Interdenominacional Evangélica – SEI 01111.00000305/2026-00;

XIII- Associação Assistencial Interdenominacional Evangélica – SEI 01111.00000921/2026-52;

XIV- Termo de Colaboração nº 047/2019, Associação Assistencial Interdenominacional Evangélica – SEI 01111.00027600/2024-33;

XV- Termo de Fomento nº 092/2024, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis – APAE – SEI 01111.00025491/2024-10;

XVI- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis – APAE – SEI 01111.00000286/2026-11;

XVII- Termo de Fomento nº 33/2025, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis – SEI 01111.00037583/2024-42;

XVIII- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis – APAE - SEI 01111.00000284/2026-14;

XIX- Termo de Fomento nº 017/2025, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis - SEI 01111.00037578/2024-30;

XX- Termo de Colaboração - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis – SEI 01111.00001741/2026-98.

**Art. 3º** Designar a servidora Raianny Sthefany Del Castelo Raiol, inscrita no CPF 055.XXX.XXX-43, como gestora das seguintes parcerias:

I- Instituto Nasce - SEI 01111.00000026/2026-38;

II- Termo de Fomento nº 003/2025, Instituto Nasce – SEI 01111.00022261/2024-07;

III- Instituto Nasce- SEI 01111.00016749/2025-78;

IV- Termo de Fomento nº 100/2024, Instituto Nasce – SEI 01111.00014110/2024-77;

V- Instituto Nasce – SEI 01111.00016773/2025-15;

VI- Termo de Fomento nº 055/2025, Instituto Nasce – SEI 01111.00015823/2025-39;

VII- Termo de Fomento nº 065/2025, Instituto Nasce- SEI 01111.00016240/2025-25;

VIII- Termo de Fomento nº 100/2024, Instituto Nasce – SEI 01111.00016067/2025-65;

IX- Termo de Colaboração nº 024/2023, Instituto Nasce – SEI 01111.00006845/2024-27;

X- Termo de Fomento nº 002/2025, Instituto NEOQAV – SEI 01111.00007212/2024-36;

XI- Instituto NEOQAV – SEI 01111.00001211/2026-40;

XII- Instituto NEOQAV- SEI 01111.00000008/2026-56;

XIII- Termo de Fomento nº 28/2025, Instituto NEOQAV – SEI 01111.00012443/2025-42;

XIV- Termo de Fomento nº 004/2026, Instituto NEOQAV – SEI 01111.00016360/2025-22;

XV- Instituto NEOQAV – SEI 01111.00000142/2026-57;

XVI- Termo de Colaboração nº 025/2023, Instituto NEOQAV – SEI 01111.00006850/2024-30;

XVII- Termo de Colaboração nº 008/2023, Associação Instituto Cleomar - SEI 01111.00004184/2024-03;

XVIII- Termo de Colaboração nº 002/2026 - Associação Instituto Cleomar – SEI 01111.00016717/2025-72;

XIX- Acordo de Cooperação - Instituto NEOQAV – SEI 01111.00001835/2026-67;

XX- Termo de Colaboração – Instituto Cleomar – SEI 01111.00001836/2026-10;

XXI- Termo de Colaboração – Instituto Cleomar – SEI 01111.00001837/2026-56.

**Art. 4º** Designar a servidora Livia Camila Sales de Lima Borges, inscrita no CPF 007.XXX.XXX-50, como gestora das seguintes parcerias:

- I- Termo de Fomento nº 056/2025, Instituto dos Frades Servos da Imaculada- SEI 01111.00015849/2025-87;
- II- Termo de Fomento nº 039/2025, Instituto dos Frades Servos da Imaculada – SEI 01111.00034409/2024-48;
- III- Termo de Colaboração nº 081/2023, Instituto dos Frades Servos da Imaculada- SEI 01111.00016013/2024-19;
- IV- Termo de Fomento nº 062/2025, Instituto dos Frades Servos da Imaculada – SEI 01111.00015720/2025-79;
- V- Termo de Fomento nº 057/2025, Associação Evangélica Beneficente Monte Sinai- SEI 01111.00015924/2025-18;
- VI- Termo de Colaboração nº 082/2023, Associação Evangélica Monte Sinai – SEI 01111.00016146/2024-95;
- VII- Termo de Fomento nº 007/2025, Instituição Filantrópica Fundação de Assistência Social de Anápolis – Fasa – SEI 01111.00034469/2024-61;
- VIII- Termo de Fomento nº 041/2025, Fundação de Assistência Social de Anápolis- Fasa – SEI 01111.00007206/2025-60;
- IX- Termo de Fomento nº 051/2025, Fundação de Assistência Social de Anápolis – Fasa – SEI 01111.00015756/2025-52;
- X- Termo de Fomento nº 008/2025, Fundação de Assistência Social de Anápolis – Fasa – SEI 01111.00032598/2024-14;
- XI- Termo de Fomento nº 042/2025, Fundação de Assistência Social de Anápolis- Fasa – SEI 01111.00007678/2025-12;
- XII- Termo de Fomento nº 045/2025, Fundação de Assistência Social de Anápolis- Fasa – SEI 01111.00007657/2025-05;
- XIII- Termo de Fomento nº 046/2025, Fundação de Assistência Social de Anápolis- Fasa- SEI 01111.00007670/2025-56;
- XIV- Fundação de Assistência Social de Anápolis – Santa Casa de Misericórdia de Anápolis – SEI 01111.00001199/2026-73;
- XV- Fundação de Assistência Social de Anápolis – Santa Casa de Misericórdia de Anápolis – SEI 01111.00001188/2026-93;
- XVI- Termo de Colaboração - Instituto dos Frades Servos da Imaculada – SEI 01111.00001490/2026-41;
- XVII- Termo de Colaboração - Movimento de reintegração do hanseniano - Núcleo Anápolis – SEI 01111.00001321/2026-10.

**Art. 5º** Designar a servidora Juliana Sousa dos Santos Borges, inscrita no CPF 962.XXX.XXX-72, como gestora das seguintes parcerias:

- I- Termo de Fomento nº 013/2025, Centro Comunitário Aliança – Nacri – SEI 01111.00006308/2025-68;
- II- Termo de Colaboração nº 003/2017, Instituto Luz de Jesus – SEI 01111.00014962/2024-64;
- III- Termo de Fomento nº 007/2026, Instituto Luz de Jesus- SEI 01111.00000155/2026-26;
- IV- Termo de Colaboração nº 008/2018, Instituto Luz de Jesus – SEI 01111.00023777/2024-61;
- V- Instituto Luz de Jesus - SEI 01111.00000205/2026-75;
- VI- Termo de Colaboração nº 01/2026 - Instituto Luz de Jesus – SEI 01111.00016650/2025-76;
- VII- Termo de Colaboração nº 048/2019 - Instituto Luz de Jesus – SEI 01111.00029179/2024-03;
- VIII- Termo de Fomento nº 27/2025, Instituto Abraço – SEI 01111.00031690/2024-67;
- IX- Instituto Abraço – SEI 01111.00000004/2026-78;
- X- Associação Pestalozzi de Anápolis – SEI 01111.00016491/2025-18;
- XI- Termo de Fomento nº 040/2025, Associação Pestalozzi de Anápolis – SEI 01111.00015365/2025-38;
- XII- Termo de Fomento nº 094/2024, Associação Pestalozzi de Anápolis – SEI 01111.00026102/2024-73;
- XIII- Associação Pestalozzi de Anápolis – SEI 01111.00000143/2026-00;
- XIV- Termo de Fomento nº 018/2024 - Associação Pestalozzi de Anápolis – SEI 01111.00002103/2024-22;

XV- Termo de Fomento nº 058/2025, Associação do Pro Melhoramento do Santo Antônio – SEI 01111.00015997/2025-00;

XVI- Termo de Fomento - Instituto Abraço - SEI 01111.00001494/2026-20.

**Art. 6º** Designar a servidora Isabela Braga de Deus, inscrita no CPF 706.XXX.XXX-63, como gestora das seguintes parcerias:

- I- Termo de Colaboração nº 012/2018, Associação de Deficiências Múltiplas – Equoterapia – SEI 01111.00022438/2024-67;
  - II- Termo de Colaboração nº 013/2018, Associação Casa Joana – SEI 01111.00022443/2024-70;
  - III- Termo de Fomento nº 011/2026, Associação Casa Joana- SEI 01111.00016556/2025-17;
  - IV- Termo de Fomento nº 29/2025, Associação Casa Joana – SEI 01111.00013403/2025-18;
  - V- Termo de Fomento nº 060/2025, Maternidade Dr. Adalberto Pereira da Silva – MAPS - SEI 01111.00007053/2025-51;
  - VI- Associação Missionária Evangélica Vida – SEI 01111.00000803/2026-44;
  - VII- Associação Missionária Evangélica Vida – Missão Vida – SEI 01111.00016629/2025-71;
  - VIII- Termo de Colaboração nº 016/2020, Associação Missionária Evangélica Vida – Missão Vida – SEI 01111.00015000/2024-22;
  - IX- Termo de Colaboração nº 038/2023, Associação Missionária Evangélica Vida – Missão Vida – SEI 01111.00006848/2024-61;
  - X- Termo de Fomento nº 009/2026, Instituto Family – SEI 01111.00016361/2025-77;
  - XI- Termo de Fomento nº 061/2025, Instituto Family – SEI 01111.00015714/2025-11;
  - XII- Termo de Fomento nº 008/2026, Grêmio Esportivo Anapolino – SEI 01111.00016571/2025-65;
  - XIII- Termo de Fomento nº 048/2025, Associação Beneficente Bom Samaritano – SEI 01111.00015463/2025-75;
  - XIV- Termo de Colaboração nº 014/2022- Fundação Universitária Evangélica – FUNEV – SEI 01111.00010785/2024-47;
  - XV- Termo de Colaboração nº 084/2023, Abrigo dos Velhos Professor Nicephoro Pereira Da Silva – SEI 01111.00016132/2024-71;
  - XVI- Termo de Colaboração - Associação de Deficiências Múltiplas Equoterapia – SEI 01111.00001558/2026-92;
  - XVII- Acordo de Cooperação - Associação Missionária Evangélica Vida – SEI 01111.00001707/2026-13;
  - XVIII- Termo de Colaboração - Associação Projeto Semear – SEI 01111.00001551/2026-71;
  - XIX- Termo de Colaboração – Associação Casa Joana - SEI 01111.00001754/2026-67;
  - XX- Termo de Colaboração - Núcleo de Apoio Aos Portadores de Câncer- SEI 01111.00001428/2026-50;
  - XXI- Termo de Colaboração - Instituto Family – SEI 01111.00001713/2026-71.
- Art. 7º** Designar a servidora Adriana Felix da Costa Frazão, inscrita no CPF 611.XXX.XXX-49, como gestora das seguintes parcerias:
- I- Termo de Fomento nº 063/2025, Instituição Filantrópica Evangélica – Assisten – SEI 01111.00016057/2025-20;
  - II- Associação Filantrópica Casa de Apoio Social RNA – SEI 01111.00000487/2026-19;
  - III- Termo de Colaboração nº 028/2023 – Associação Filantrópica Casa de Apoio Social – RNA – SEI 01111.00006857/2024-51;
  - IV- Termo de Fomento nº 080/2025, Instituição Filantrópica Evangélica – Assisten- SEI 01111.00011854/2025-11;
  - V- Instituição Filantrópica Aldeia Da Paz – SEI 01111.00000590/2026-51;
  - VI- Termo de Fomento nº 064/2025, Fraternidade Missionaria dos Bons Samaritanos Católicos de São Francisco de Assis – SEI 01111.00011814/2025-79;
  - VII- Termo de Fomento nº 053/2025, Abrigo Evangélico Jesus Cristo é o Senhor- SEI 01111.00015839/2025-41;

VIII- Termo de Colaboração nº 079/2023, Abrigo Evangélico Jesus Cristo é o Senhor – SEI 01111.00015938/2024-42;  
IX- Termo de Fomento nº 068/2025, Associação dos Deficientes de Anápolis – A.D.A – SEI 01111.00015716/2025-19;  
X- Termo de Fomento nº 002/2019, Casa de Apoio Tabernáculo de Cristo, SEI 01111.00024550/2023-51;  
XI- Termo de Fomento nº 036/2020, Comunidade Terapêutica Nova Vida- SEI 01111.00030005/2024-85;  
XII- Termo de Fomento nº 096/2024, Centro Comunitário Frederico Ozanam, - SEI 01111.00014110/2024-77;  
XIII- Termo de Fomento nº 038/2020, Instituição Filantrópica Aldeia da Paz – SEI 01111.00030844/2024-01;  
XIV- Termo de Fomento nº 039/2020, Desafio Jovem Resgate – SEI 01111.00030857/2024-72;  
XV- Termo de Fomento nº 041/2020, Comunidade Terapêutica Chácara Jesus Cura – SEI 01111.00030034/2024-47;  
XVI- Termo de Fomento nº 024/2024, Associação Beneficente Irmãs Dorcas – SEI 01111.00001362/2024-36;  
XVII- Termo de Fomento nº 034/2024, Associação Beneficente Irmãs Dorcas – SEI 01111.00001398/2024-10;  
XVIII- Acordo de Cooperação - Instituição Filantrópica Evangélica – Assisten - SEI 01111.00001597/2026-90;  
XIX- Acordo de Cooperação - Instituição Filantrópica Assisten – SEI 01111.00001699/2026-13;  
XX- Termo de Colaboração - Instituição Filantrópica Assisten – SEI 01111.00001550/2026-26.

**Art. 8º** Compete às Gestoras das Parcerias, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 42.674/2018:

I – verificar, durante a execução das parcerias, a existência de contas rejeitadas das Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

II – acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução das parcerias, quanto ao cumprimento do objeto, das metas e dos resultados pactuados nos respectivos planos de trabalho;

III – registrar formalmente todas as ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação em processo administrativo próprio e na plataforma eletrônica oficial, quando aplicável;

IV – informar à autoridade superior a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer a execução das parcerias, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou sugeridas para saneamento;

V – realizar ou subsidiar a realização de visitas técnicas in loco, quando necessárias à verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas, elaborando os respectivos Relatórios de Visita Técnica;

VI – elaborar Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, submetendo-os à apreciação e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

VII – adotar e executar as providências determinadas nos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, após homologação pela Comissão competente;

VIII – analisar as prestações de contas anuais e finais das parcerias e emitir Parecer Técnico Conclusivo acerca da prestação de contas final, o qual subsidiará a decisão da autoridade administrativa competente;

IX – notificar formalmente as Organizações da Sociedade Civil nos casos de omissão no dever de prestar contas, descumprimento de metas, irregularidades ou inexecução parcial ou total do objeto, observados os prazos legais;

X – comunicar à autoridade administrativa competente a inexecução das parcerias por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, para fins do disposto no art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XI – propor, quando cabível, a adoção de medidas corretivas, a instauração de procedimentos administrativos, a aplicação de sanções ou demais providências legais, mediante a devida instrução técnica do processo, observada a competência da autoridade decisória.

**Art. 9º** Ficam expressamente revogadas as Portarias nº 011, de 03 de março de 2026; nº 017, de 10 de março de 2026; nº 021, de 23 de março de 2026; nº 028, de 29 de abril de 2026; e nº 036, de 15 de junho de 2026.

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis, 14 de agosto de 2026.

**Jackeline Silva Macedo**

Secretária de Assistência e Políticas Sociais

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO XVII AO CONTRATO Nº 257/2014**

**PROCESSO:** 01111.00010168/2023-61

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

**CONTRATADA:** LUIZ PEREIRA DA COSTA

**OBJETO:** PRORROGA O PRAZO DO CONTRATO Nº 257/2014, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR LESTE, SITUADO NA AVENIDA SENADOR JOSÉ LOURENÇO DIAS, Nº 1.761, CENTRO – NESTA CIDADE

**VALOR:** R\$ 4.884,37 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) POR MÊS, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 58.612,44 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** 17/08/2026 ATÉ 17/08/2027

**ASSINATURA:** 13 DE AGOSTO DE 2026

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP**

##### **PORTARIA Nº 016/2026/SEMESP**

“DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA INDICAÇÃO E ESCOLHA DA ARBITRAGEM NAS PARTIDAS FINAIS DAS COMPETIÇÕES DE FUTEBOL, FUTSAL E FUTEBOL SOCIETY REALIZADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE**, Divino Antônio da Silva, inscrito no CPF sob o nº xxx. 396.xxx-87, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos objetivos para a indicação e escolha da arbitragem nas partidas finais das competições de Futebol de Campo, Futsal e Futebol Society promovidas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Esporte, visando assegurar a organização, a transparência, a imparcialidade e a isonomia entre as equipes participantes;

##### **RESOLVE:**

##### **Art. 1º – DA APLICAÇÃO**

A presente Portaria deverá ser observada em todas as competições de Futebol de Campo, Futsal e Futebol Society organizadas, promovidas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Esporte, especialmente no que se refere às partidas finais.

##### **Art. 2º – FUTSAL E FUTEBOL SOCIETY**

Nas partidas finais das modalidades Futsal e Futebol Society, cada equipe finalista deverá indicar 02 (dois) árbitros.

§ 1º – As duas equipes finalistas apresentarão, portanto, um total de 04 (quatro) árbitros indicados.

§ 2º – Caberá exclusivamente à Comissão de Arbitragem analisar os nomes apresentados e escolher 02 (dois) árbitros dentre os 04 (quatro) indicados para atuar na partida final.

##### **Art. 3º – FUTEBOL DE CAMPO**

Nas partidas finais de Futebol de Campo, cada equipe finalista deverá indicar 01 (um) árbitro.

§ 1º – Os dois nomes indicados serão encaminhados à Comissão de Arbitragem.

§ 2º – Caberá exclusivamente à Comissão de Arbitragem realizar um sorteio para escolher 01 (um) dos 02 (dois) árbitros indicados para atuar como árbitro principal da partida final.

**Art. 4º – DA COMISSÃO DE ARBITRAGEM**

A Comissão de Arbitragem terá autonomia para proceder à escolha entre os nomes apresentados pelas equipes, observando critérios técnicos, disciplinares e de imparcialidade.

**Art. 5º – DO CUMPRIMENTO**

As equipes participantes deverão cumprir integralmente as determinações estabelecidas nesta Portaria, não cabendo às equipes definir diretamente a escala de arbitragem das partidas finais.

**Art. 6º – DA VIGÊNCIA**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo suas determinações ser observadas nas competições promovidas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Esporte.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Divino Antônio da Silva**  
Secretário Municipal de Esporte